



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, n° 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



PORTARIA DIRICENP Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2019

Institui e nomeia comissão para proceder processo de eleição de membros para o Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU, aprovado(a) pelo CONSUN na 294ª reunião, de 26/11/1999, e

CONSIDERANDO deliberação do CONICENP na 2ª reunião ordinária do ano de 2019;

CONSIDERANDO que a direção procedeu consulta a comunidade para indicação dos membros da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger os conselheiros em conformidade com o Regimento Interno aprovado pelo CONICENP e em tramitação no CONSUN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.040394/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder consulta eleitoral para eleição de membros: discente, técnico administrativo e representante da pós-graduação.

Art. 2º Nomear para integrar a referida comissão: Elda Moreira Marcelino da Costa (técnica-administrativa), Rodrigo Barroso Panatieri (docente), Brenda de Lucia Candil (discente curso Matemática) e Silvia Aparecida de Jesus (discente curso Matemática).

Art. 3º São atribuições da comissão: elaborar minuta de edital, conduzir o processo de eleição dentro das normativas da UFU e em conformidade com o Regimento Interno do ICENP (processo 23117.056615/2018-16) aprovado pelo CONICENP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Rosana Maria Nascimento de Assunção
Diretora Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Universidade Federal de Uberlândia
Portaria R 501/2018



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256253** e o código CRC **531A3F55**.
